

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2016

Prorroga o período de manutenção do SisCEBAS e estabelece procedimentos transitórios para a formalização de pedidos de concessão e renovação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação.

Nº 48 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determina, conforme procedimentos definidos pela Nota Técnica nº 13/2016/CG-CEBAS/DPR/SERES/SERES, que serão excepcionalmente aceitos, em meio físico, os protocolos de pedido de concessão e renovação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS Educação, durante o período de manutenção e atualização do Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - SisCEBAS. Fica a Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCE-BAS autorizada a proceder aos exames de mérito dos pedidos de

certificação, dispensado o protocolo de requerimento no SisCEBAS até o completo restabelecimento do referido sistema. Após a conclusão dos trabalhos de manutenção e atualização do SisCEBAS, a CGCEBAS deverá prestar orientação técnica para regularização de eventuais cadastros inconsistentes das entidades certificadas no período citado.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicado do DOU nº 146, de 01 de agosto de 2016, seção 1, página 13)